Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.787 DE 18 DE MARÇO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos União e Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.10.301.028.1134 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Unidade de Saúde
Elemento da Despesa:
4490.52.01 –. Equipamento e Material Permanente R$ 32.000,00
4490.52.04 –. Equipamento e Material Permanente R$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do convênio nº 1805/2001 firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira através do Ministério da Saúde objetivando a fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.10.301.027.2023 – Manutenção e Funcionamento de Policlínicas
Elemento da Despesa:
3390.30.01 – Material de Consumo R$ 9.000,00
4490.52.01 –.Equipamentos e Materiais Permanente R$ 23.000,00

Parágrafo 1º – O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:
2471.02.01 – Ministério da Saúde - FNS R$ 160.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de março de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal